PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA TRF2 Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a duração das sessões virtuais da 3ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O PRESIDENTE DA 3ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRF2 nº 83/2025, na redação dada pela Resolução TRF2 nº 89/2025, na Resolução CNJ nº 591/2024 e na Portaria PRES/TRF2 nº 671/2025,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões virtuais da 3ª Seção Especializada terão duração de 4 (quatro) dias úteis, incluindo os de abertura e encerramento, com início às 0h do dia designado no cronograma das pautas e término às 18h do quarto dia.

§1º Havendo divergência, o prazo será prorrogado automaticamente por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se às 18h do sexto dia.

§2º A Subsecretaria informará prontamente aos gabinetes do órgão julgador, por meio eletrônico, a ocorrência de divergência e registrará a prorrogação em ata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às sessões cujas pautas ainda não tenham sido publicadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RICARDO PERLINGEIRO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, **Desembargador Federal**, em 01/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7e0e2509174de6d6

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1301325** e o código CRC **86FC8B2B**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....